



TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de Permissão Gratuita de Uso de Bem Público que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pontal/SP e a Entidade Associação de Proteção e Assistência ao Menor – APAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.352.267/001-86, com sede à Rua Guilherme Silva, 337, Bairro Centro, em Pontal, São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Carlos Neves Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 33.063.939-0 inscrito no CPF sob o nº 286.523.818/01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº 19, Bairro Amadeu Carneseca, em pleno exercício de suas atribuições, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, doravante denominado **PERMITENTE**, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR – APAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro nº 503, Bairro Centro, Pontal/São Paulo, neste ato representada por sua Presidente Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04 e do R.G. nº 30.992.723-7, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Lydia Convém da Silva, nº 173 – Bairro Orlando Fonseca, Pontal/São Paulo, doravante **PERMISSIONÁRIA**, celebram este Termo de Permissão Gratuita de Uso de Bem Público Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Permissão de Uso de Bem Público Municipal à **PERMISSIONÁRIA**, a título gratuito e precatório, do bem móvel descrito abaixo para ser utilizado na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescente em Medida De Proteção.

QT	Bem	Cor	Marca	Modelo	Ano de fabricação	Ano do Modelo	Placa	Chassi
01	Veículo Automotor	Branca	FIAT	PALIO FIRE	2014	2015	FNH6141	9BD17122LF5984103

Parágrafo Único. O veículo objeto do presente termo será entregue no ato da sua assinatura, mediante recibo de entrega do Certificado de Registro de Licenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA



Fica expressamente proibida à **PERMISSIONÁRIA** a utilização do bem permitido em outras atividades que não estejam contemplados no âmbito da previsão e condições expressas acima, sob pena de cancelamento unilateral do presente termo e imediata devolução do veículo nas condições técnicas em que foram entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **PERMISSIONÁRIA** utilizará e conservará o bem da presente permissão, devendo entregá-lo à **PERMITENTE**, quando for o caso, no mesmo estado em que o tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.

Parágrafo primeiro. A operação, conservação e manutenção do bem somente poderão ser realizadas por pessoas devidamente habilitadas.

Parágrafo segundo. A partir da entrega do bem, será de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, será o pagamento das despesas referentes a manutenção, conservação e abastecimento.

Parágrafo terceiro. Em caso de mau uso, utilização, indevida ou contrária ao objeto deste Termo ou manipulação por pessoa não habilitada, ou ainda, por qualquer fato configurado de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, será desta o ônus da reparação do bem.

Parágrafo quarto. É de plena e exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a guarda e a proteção do bem. Qualquer fato que implique na perda, furto ou extravio do bem, a **PERMISSIONÁRIA** providenciará a sua imediata reposição ou indenizará a **PERMITENTE**, no caso de rescisão ou decurso de prazo deste termo, de tal forma que permita a aquisição outro, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.

Parágrafo quinto. É de plena e exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** o pagamento de qualquer infração de trânsito cometida na utilização do veículo.

Parágrafo sexto. A **PERMISSIONÁRIA** se responsabiliza total e exclusivamente pelos danos que provocar a terceiros na utilização do veículo objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA

O bem referido na Cláusula Primeira é intransferível, vedada a sua cessão, a qualquer título para terceiros, sob pena de revogação.

CLÁUSULA QUINTA

A large, handwritten signature is written across the page, covering the text of the fifth clause. Below the main signature, there are several smaller, illegible handwritten signatures or initials.

O presente Termo de permissão de Uso vigorará pelo período de 21 de Dezembro de 2024 à 21 de Dezembro de 2025, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **PERMITENTE**, mediante aviso prévio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro. O presente termo poderá ser prorrogado tendo em vista os critérios de oportunidade e conveniência.

Parágrafo segundo. O presente Termo não gera à **PERMISSIONÁRIA** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **PERMITENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

Parágrafo terceiro. A revogação da permissão não importará a **PERMISSIONÁRIA** direito à indenização por acréscimos introduzidos ao bem.

CLÁUSULA SEXTA

O bem ora concedido deverá ser devolvidos à **PERMITENTE** em caso de desistência ou descumprimento da exclusividade na utilização do mesmo por parte da **PERMISSIONÁRIA**, bem como em caso de desenvolvimento das atividades alheias às constantes na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA

A fiscalização e acompanhamento serão feitos pela **PERMITENTE**, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, ficando desde já a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização além de atender a todas as solicitações.

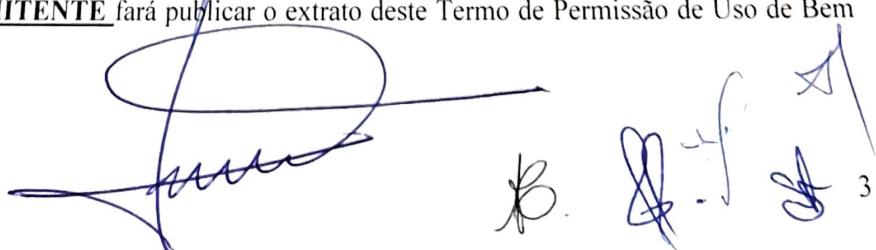
CLÁUSULA OITAVA

Este Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes ou rescindido, automaticamente, por descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, ou superveniência de norma legal ou administrativa que torne, material ou formalmente, impraticável.

Parágrafo único. Fica a **PERMISSIONÁRIA**, em qualquer caso, obrigada a restituir o bem ora permitido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

CLÁUSULA NONA

A **PERMITENTE** fará publicar o extrato deste Termo de Permissão de Uso de Bem Público.



3

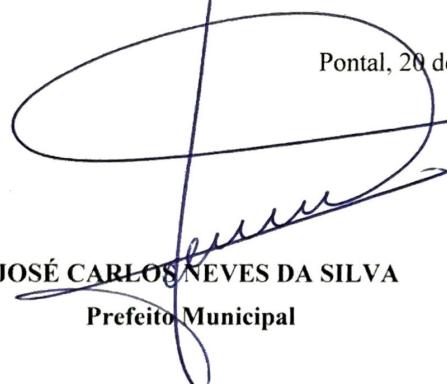


CLÁUSULA DÉCIMA

As dúvidas eventualmente decorrentes deste Termo de Permissão de Uso serão resolvidas de comum acordo, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Pontal/SP para dirimir qualquer litígio dele decorrente, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem de justos accordados, as partes assinam o Presente termo de Permissão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pontal, 20 de Dezembro de 2024

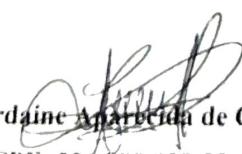

JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA
Prefeito Municipal

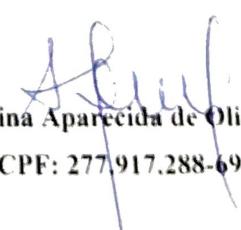

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária de Desenvolvimento Social Interina
Diretora de Gestão da Assistência Social


GABRIELA CECÍLIA DA SILVA
Procuradora Jurídica


SIDILENE FROES DE SOUZA
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS


Jordâne Aparecida de Castro
CPF: 221.980.938-20


Janaina Aparecida de Oliveira
CPF: 277.917.288-69